

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CÂMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

PORTARIA Nº 70/2014, 19 de maio de 2014

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria-R nº 767 de 05 de Julho de 2013, publicada no DOU de 15 de Julho de 2013 e Competência Delegada pela Portaria-R nº 19 de 13 de Janeiro de 2014 publicada no DOU de 15 de Janeiro de 2014.

Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores efetivos listados abaixo, que compõem a estrutura linear desta Instituição, para exercerem a função de membros da Comissão Permanente Orçamentária, no âmbito do IF Sudeste – Câmpus São João del-Rei, conforme reunião Colégio dirigentes, no dia 12 de maio de 2014.

Nome	Siape	Cargo	Enquadramento
Alexandfe Lana Ziviani	1672741	Diretor-Geral	Presidente
Andréa Cristina da Silva Oliveira	1454599	DAP	Vice-presidência
Roselne Santarosa de Sousa	1879986	Chefe de Gabinete	Assessoria
Isabela Matos Botelho Luz	1894861	Auditora	Assessoria
Eduardo Caliani Junior	1673456	CGAF	Relator
Nicolle Fernandes Esteves	2064839	DAP	Relatora
Carlos Augusto Braga Tavares	1953978	Diretor de Ensino	Membro
André Luis Machado	1753874	Diretor de Pesquisa	Membro
Priscila Souza Pereira	1846925	Diretora de Desenvolvimento Instituição	Membro
Viviane Vasques da Silva Guillarduci	1753433	Diretora de Extensão	Membro
Alessandra Regina Teles	1672825	Membro Tae	Membro TAE
Ernani Coimbra de Oliveira	1792966	Membro docente	Membro docente
Fernanda Maria do Nascimento Aihara	1954578	Chefe de Núcleo	Membro acadêmico
José Félix Hernandez Martin	1811255	Coordenador de curso técnico	Membro acadêmico
Antônio Cléber da Silva	1217413	Coordenador de curso técnico	Membro acadêmico

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CÂMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

Ozana Aparecida do Sacramento	1482824	Coordenadora de curso superior	Membro acadêmico
-------------------------------	---------	--------------------------------	------------------

Art. 2º - Os servidores com encargo de assessoria não tem direito a voto;

Art. 3º - O Presidente vota apenas em casos de desempate;

Art. 4º - A comissão tem enquanto função participar do debate acerca da proposta orçamentária;

Art. 5º - Será de responsabilidade dos relatores a apresentação da proposta orçamentária, separando-a entre gastos com custeio e investimentos de capital;

Art. 6º - A proposta orçamentária deverá ter como base os recursos disponibilizados no exercício de 2014 para elaborar a proposta para o exercício 2015;

Art. 7º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.


Alexandre Lana Ziviani
Diretor-Geral

Alexandre Lana Ziviani
Diretor Geral - "pro tempore"
IF SUDESTE MG
Câmpus São João del-Rei
Portaria R 767 – 05/07/2013